



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1899 de 29 de dezembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do item I, do artigo 4º, da Lei nº 1.553, de 27 de Novembro - de 1991,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 439.800.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - Gab. Prefeito e Dep.:		
02.01.00-3.1.3.2-15.81.487-2.009	- F.010.....Cr\$	3.000.000,00
03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.015.....Cr\$	20.000.000,00
03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003	- F.016.....Cr\$	30.000.000,00
04 - DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01 - Finanças		
04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003	- F.022.....Cr\$	40.000.000,00
05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.01 - Ensino Fundamental		
05.01.01-3.2.5.3-08.42.188-2.004	- F.030.....Cr\$	1.500.000,00
05.03 - Alimentação Escolar		
05.01.03-3.2.5.3-08.42.427-2.007	- F.047.....Cr\$	300.000,00
05.05 - Depto. Esportes		
05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003	- F.063.....Cr\$	25.000.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1899 de 29 de dezembro de 1992.

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.06	-	Limpeza Pública		
07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012	-	F.144.....	Cr\$	200.000.000,00
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv. p/Div.Finanças		
08.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.030	-	F.162.....	Cr\$	120.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			Cr\$	<u>439.800.000,00</u>

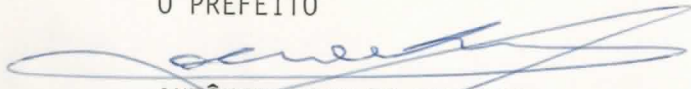
ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito - mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.07	-	Depto. Turismo		
05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005	-	F.080.....	Cr\$	200.000.000,00
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.1.0-13.75.428-1.006	-	F.088.....	Cr\$	100.000.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010	-	F.089.....	Cr\$	89.800.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008	-	F.090.....	Cr\$	50.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			Cr\$	<u>439.800.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de dezembro de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA  
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 29/12/92 A 29/12/92

Pagina - 1

92-07:28

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
29/12/92	3.000.000,00	DECRETO N.-1899
29/12/92	20.000.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	30.000.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	40.000.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	3.500.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	-2.000.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	300.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	25.000.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	-200.000.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	-100.000.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	-89.800.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	200.000.000,00	DECRETO N.-1899-
29/12/92	120.000.000,00	DECRETO N.-1899-
TOTAL	0,00	

D E C R E T A

ARTIGO 19 - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), complementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

13.07.021.3-173000 - DESPESAS CORRENTES

- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3111 - Pessoal Civil - F.2.6.....Cr\$ 14.000.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.448/3000 - DESPESAS CORRENTES

- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3111 - Pessoal Civil - F.9.7.....Cr\$ 72.000.000,00

15.82.494/3000 - DESPESAS CORRENTES

- 3100 - Despesas de Custeio
- 3110 - Pessoal
- 3113 - Obrigações Patroais - F.10.7.....Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 88.000.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente da anulação total ou parcial de qualquer dotação.